



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM- Nº 18 / 72

A. S. G.

Barueri, 19 de setembro de 1972.-

Senhor Presidente:-

Apesar de idêntico Projeto de Lei, que óra vimos submeter a alta consideração dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, ter sido " REJEITADO" de acordo ofício 213/72, de 22 de junho p. passado, levamos a apresentar novo Projeto de Lei objetivando obter aprovação legislativa, para se executar a indispensável organização administrativa da Administração Municipal, pela sua necessidade, tudo - conforme está explicado na " EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS", que segue/ anexo, juntamente com o Projeto de Lei em questão.

Na expectativa de contarmos com a decisiva acolhida de V.Excia, dispensando o tratamento de urgência a matéria, na forma que estabelece o artigo 26, parágrafo 1º, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, reitera os protestos de nossa elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Excelentíssimo Senhor
JOSE MARIA BALIEIRO
D. D. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
N E S T A

RETRIBUÍDO EM 18 DE NOVEMBRO DE 1972
19-10-72

Conselho de
Em 20/10/72
Presidente
26/10/72
27/10/72
28/10/72
29/10/72
30/10/72
31/10/72